



Prefeitura Municipal de Resende
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 076, de 30 de junho de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESSENDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

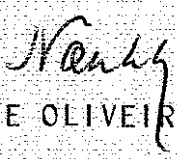
DECRETA:

Art. 1º - O prazo contido no art. 4º, do Decreto nº 056, de 15 de julho de 1985, relativo a declaração do regime econômico de Microempresa, fica prorrogado para 30 de julho de 1987.

Parágrafo Único - A prorrogação a que se refere este Decreto só é válida para o presente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 30 de junho de 1987.


NOEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL